

## **8.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas 18.04.2018**

### **Ponto 3.2**

#### **Declaração de Voto**

### **Proposta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (ARSLVT) e o Município de Odivelas para instalação da Unidade de Saúde de Famões**

O anúncio da construção de equipamentos públicos para a fruição da população e, em especial de equipamentos de saúde, são sempre motivo de satisfação para os eleitos da CDU.

Contudo, é necessário recordar, ainda que em síntese as vicissitudes que já aconteceram.

Em Março de 2007, no âmbito do projeto O'TECH estava prevista a construção de dois Centros de Saúde, um dos quais em Famões.

Em Julho de 2009, no âmbito do contrato programa para a construção de quatro centros de saúde no concelho, em que o de Odivelas e Póvoa de Santo Adrião seriam da responsabilidade da ARSLVT e o de Famões e Ramada seriam da responsabilidade da Câmara Municipal, através de um parceiro privado, no âmbito do projeto urbanístico atrás referido, mas que não avançou.

Nesse momento dissemos: *“O contrato-programa hoje aprovado neste executivo, relativo a 4 equipamentos de saúde, a ser concretizado e a corresponder a obra efectiva, contribuirá significativamente para a melhoria das condições da saúde no concelho, pelo que, à semelhança do que sempre tem acontecido nesta matéria, justifica o nosso voto favorável.*

*Não esquecemos, contudo, que há 8 anos atrás, nos finais de 2001 e também em vésperas de eleições, a Câmara de Odivelas celebrou com o Governo, 3 contratos-programa com os mesmos objectivos e previsão de conclusão de 3 centros de saúde para 2004.”*

Hoje a realidade é diferente. Já foram construídas as Unidades de Saúde da Póvoa de Santo Adrião e da Ramada, mas foi preciso ainda esperar até ao ano de 2013 para ver essa concretização.

Quanto à Unidade de Saúde de Odivelas, essa ainda está em construção e, desde o primeiro anúncio em 2001, já se passaram 17 anos. Entretanto foram constituídas outras Unidades de Saúde e agora constatamos uma outra realidade que é os munícipes terem tratamento diferenciado para terem acesso aos mesmos cuidados de saúde.

Mas também temos de recordar a afirmação da Presidente da Câmara, Susana Amador, em Julho de 2009, na declaração de voto no âmbito do contrato programa para a construção de quatro centros de saúde no concelho, em que afirmou *“...felicitemos, assim, todos aqueles que se empenharam direta ou indiretamente neste processo e assumimos o compromisso de encontrar solução futura para o Olival Basto e para a Pontinha. ...”*

É com tristeza que constatamos que a solução futura para o Olival Basto, foi a reversão do terreno que tinha sido cedido para a construção do centro de saúde do Olival Basto. Quanto ao da Pontinha, a solução foi empurrar os Utentes para o Centro de Saúde de Carnide, que foi pensado e construído para servir apenas esta Freguesia, não tem capacidade para responder também à população da Pontinha.

Quanto à proposta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre ARSLVT e a CM Odivelas para instalação da Unidade de Saúde de Famões, que nos é presente para deliberação apresenta algumas *nuances* quando comparada com outros. Este é um protocolo, mas que em si mesmo encerra também a intenção de formalizar, mais tarde, um contrato de arrendamento.

Neste a CMO assumir-se-á também como dona da obra, será responsável por todas as infraestruturas e respetivas ligações de água, esgotos, luz e telefone, arruamentos, estacionamento, e arranjos exteriores. A ARSLVT fornecerá os projetos de arquitetura e respetivas especialidades e de execução. Será também responsável por equipar o centro de saúde. Após a construção, a ARS passará a pagar à CMO uma renda não superior a 2 750,00 € /mês até perfazer o montante do investimento municipal. No entanto não é conhecida a previsão de investimento municipal, nem por quantos anos se prolongará o pagamento da renda, nem se nesse montante será incluído o valor da parcela municipal com a área de 5 390 m<sup>2</sup>, anteriormente cedida e que tem o valor patrimonial de 53 895,72 €.

Objetivamente só se conhece que após a amortização por parte da ARS, será celebrado um contrato de comodato, gratuito, que não poderá ser por um prazo inferior a 25 anos.

Em suma, nesta proposta de protocolo só estão definidas e muito objetivamente, as condições para o lado da ARS, do lado municipal é tudo muito vago.

Porque na fase de discussão as questões por nós colocadas não foram cabalmente esclarecidas, a nossa abstenção.

Odivelas 18 de Abril de 2018

O Vereador da CDU